**EDITAL**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 17/2026**

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na dos Comerciários, 152, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, torna pública para conhecimento de todos os seus consorciados, a Intenção de realização da formação de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CAMINHÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINICARREGADEIRA E CORTADOR DE GRAMA, pelo critério de julgamento de menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e seus atos regulamentadores e da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

1. O(s) produto(s) para o(s) qual(is) se pretende contratar se acha(m) descrito(s) em Termo de Referência inicial anexo deste Edital.
2. Todos os Municípios consorciados são considerados participantes, cabendo a cada um informar seus quantitativos com base em suas respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.
3. Visando o correto dimensionamento do(s) quantitativo(s) do registro de preços, os municípios consorciados deverão formalizar sua intenção, respeitando o prazo estabelecido neste edital (**mínimo de oito dias úteis**).
4. Os entes consorciados deverão responder ao Consórcio até o dia **26 (vinte e seis) de novembro de 2026**, através de PROCESSO DE ADESÃO disponibilizado no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br/licitacoes/SIA/adesoes, informando os quantitativos pretendidos no registro de preço(s).
5. O Termo de Referência Inicial estará disponibilizado no mesmo endereço eletrônico acima citado.
6. A ausência da indicação dos quantitativos, até a data estabelecida acima, considerar-se-á que aquele município NÃO PRETENDE participar do certame.
7. Esta **intenção de registro de preços** será disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br e publicado em forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do CIVAP.
8. Documento anexado:
   - Termo de Referência inicial.

8.1. O ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência final serão desenvolvidos/elaborados pela Comissão designada através da Portaria CIVAP nº 003/2024.

9. Dúvidas ou informações adicionais podem ser obtidas pelos correios eletrônicos silvia.miranda@civap.sp.gov.br, dominique.volpe@civap.sp.gov.br e ou flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br.

Assis, 11 de novembro de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**Presidente**